

Política.



FHC recebe doutorado em Israel

O ex-presidente brasileiro Fernando Henrique Cardoso foi o primeiro latino-americano a receber, ontem, doutorado honoris causa pela Universidade de Tel Aviv, em Israel.

EDITORA:
ELISA RANGEL
erangel@redgazeta.com.br
Tel.: 3321.8332
agazeta.com.br/politica



LEI COMPLETA 2 ANOS

ACESSO À INFORMAÇÃO AINDA TEM FALHAS

Transparência nos órgãos públicos avança a passos lentos

▲ **LETÍCIA GONÇALVES**
lgoncalves@redgazeta.com.br

Dois anos após entrar em vigor, a Lei de Acesso à Informação (LAI) anda a passos lentos. Embora seja considerada um avanço em busca da transparência nos órgãos públicos, nem todos se doam à regra e insistem em esconder ou dificultar o acesso a dados que deveriam ser disponibilizados.

Entre as estratégias para tornar a lei menos eficaz estão portais da transparência "opacos", que escondem informações básicas, exigem o motivo do pedido de informação, alegar sigilo, "esquecer" de responder ou pedir que a pessoa vá pessoalmente ao órgão. Tudo isso é contra a lei.

Mas há também locais em que a legislação nem sequer foi regulamentada. Essa é a situação de três em cada quatro municípios com mais de 100 mil habitantes no país, de acordo com a ONG Transparência Brasil.

Sem a regulamentação, não fica claro a quem o cidadão deve procurar e qual procedimento adotar para pedir informações.

"A lei está indo devagar e sempre. É muito ampla, vai demorar para entrar, pegar em todos os municípios, mas está em um nível aceitável", avalia Marina Atoji, do Fórum de Direito de Acesso a Informações Públicas.

Para a coordenadora de projetos da Transparência Brasil, Natália Paiva, somente a existência da lei já é um avanço. Ela critica,

COMO FUNCIONA A LEI



PORTAL

Informações básicas, como estrutura organizacional e telefones de contato devem estar disponíveis na internet, não precisam ser solicitadas.

São básicos também dados sobre repasses financeiros, despesas, editais e contratos. Embora nem todos os Portais da Transparência sigam a norma, essas informações devem ser de fácil acesso.



SIGILO

Informações sigilosas não podem ser divulgadas por tempo determinado. Por exemplo: informações que podem colocar em risco a segurança do presidente da República podem ser consideradas sigilosas.

Alguns dados são negados por órgãos públicos justamente alegando sigilo. Mesmo assim, o cidadão pode contestar isso no próprio órgão, quando há uma seção responsável pela Lei de Acesso.



DECRETO

Para definir como a lei será aplicada, é preciso que Estados e municípios editem decretos. É essa norma que vai definir quem é o responsável por fiscalizar a aplicação da lei.

No governo federal, esse papel é da Controladoria Geral da União (CGU). Apenas 1/4 dos municípios com mais de 100 mil habitantes, no entanto, já regulamentou a lei.



MOTIVO

O pedido de informações deve conter a identificação básica do requerente e especificação da informação solicitada.

Mas não é preciso apresentar o motivo do pedido.



ATENDIMENTO

Os órgãos públicos têm que manter uma estrutura para receber pedidos pela internet e telefone e também pessoalmente. Mas não pode ser apenas atendimento pessoal.

No local físico, solicitações devem ser recebidas e também deve ser possível consultar o andamento do pedido de informação.



PUNIÇÃO

O agente público que se recusar a fornecer informações, retardar o acesso a elas ou fornecer dados incorretos deliberadamente comete infração administrativa,

e poderá ser punido com, no mínimo, uma suspensão. Quem se sentir lesado pode recorrer ao Ministério Público de seu Estado

no entanto, os entraves encontrados pela ONG, que acompanha a aplicação da LAI no país.

"Nada justifica pedir que a pessoa compareça pessoalmente ou exigir o motivo do pedido de informação, como constatamos em alguns locais. Diz-se que falta uma cultura de fornecer informações no Brasil, mas a lei existe justamente para não ter desculpa de ter cultura ou não ter. A lei existe e tem que ser cumprida", enfatiza a coordenadora.

RESISTÊNCIA

O Judiciário, culturalmente identificado como um Poder fechado e de difícil acesso, é considerado um ponto "obscuro que se tornou mais transparente" após a lei, para a representante do Fórum de Direito a Acesso a Informações Públicas.

Já a Polícia Militar apresenta resistências. "A gente nota que a PM, de forma geral, é um lugar em que quase ninguém chega, nem por decreto, nem por lei de acesso", afirma Marina Atoji.

No Espírito Santo, o governo do Estado mantém um Portal da Transparência e links nos sites de órgãos estaduais para o envio de pedidos de informação.

Desde a regulamentação da lei, o governo recebeu 2.421 pedidos de informação, sendo que 93% deles foram respondidos, de acordo com o secretário de Controle e Transparência em exercício, Helmut D'Ávila.

NO ESTADO

2.421

pedidos

É o número de informações solicitadas até ontem ao governo do Estado

697

questionamentos

do total de mais de 2,4 mil foram feitos ao Detran-ES, campeão de pedidos de informação

A maioria diz respeito ao Departamento Estadual de Trânsito, o Detran. "São dúvidas sobre resultado de prova de trânsito e cassação de carteira de habilitação, por exemplo", conta o secretário.

As perguntas não abordam gastos ou funcionamento dos órgãos. "São coisas sobre o cotidiano das pessoas. Às vezes isso já está até no site do órgão, mas a pessoa prefere acessar o link da lei de acesso", diz D'Ávila.

O problema maior está nos municípios. "Nos portais da transparência, as informações que têm que estar lá sem ninguém pedir, como as sobre licitações, são difíceis de acessar. O site tem que permitir que o cidadão leigo consiga encontrar isso. Nesse item, são poucos os portais que conseguem avançar. Falta vontade política", diz o secretário de comunicação da ONG Transparência Capixaba, Edmar Camata.